



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 12 DE JULHO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação para os fins que menciona”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação ao projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade: 700- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e rural
Função: 0015- Urbanismo
Subfunção: 0451- Infraestrutura Urbana
Programa: 0065– Emendas Impositivas
Projeto/Atividade: 2210 – Emenda Impositiva – Construção de quebra mola
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte- 150000000000
Ficha- 1233.....r\$15.000,00

Art. 2º. – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, a anulação da dotação abaixo identificada:

Unidade: 900- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 0027- Desporto e Lazer
Subfunção: 0812- Desporto Comunitário
Programa: 0065- Emendas Impositivas
Projeto/Atividade: 1053- Emenda Impositiva- Material para times de futebol da Zona Rural
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo -Fonte – 150000000000
Ficha- 1108r\$15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 12 de julho de 2024.

José Omar Paolinelli
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 12 de julho de 2024.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei nº 28, de 12 de julho de 2024, ***Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação para os fins que menciona***" que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo alterar a destinação de recurso mencionados através de emenda impositiva ao times de futebol do Bom Jardim das Pedras, Capão, Olhos D`Água e Pará, passando para manutenção de vias públicas, conforme ofício nº 95/2024/CMCM.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 12 de julho de 2024.

José Omar Paolinelli

Prefeito